



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 19/77

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Conceição do Castelo para o exercício financeiro de 1.978, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima RECEITA em Cr\$ 6.360.000,00 (seis milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Artº 2º - A Receita será realizada mediante as arrecadações dos tributos, Suplementos de Fundos e outras fontes de rendas, na forma da Legislação em Vigor e de acordo com as seguintes estimativas.

RECEITA CORRENTE.....	Cr\$ 3.955.000,00
Receita Tributária.....	Cr\$ 210.000,00
Contribuição de Melhoria.....	Cr\$ 99.100,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 20.000,00
Receita Imobiliária.....	Cr\$ 20.000,00
Participação e Dividendos.....	Cr\$ 30.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$ 40.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$ 440.900,00
Receitas Diversas.....	Cr\$ 95.000,00
RECEITA DE CAPITAL.....	Cr\$ 2.405.000,00
Alienação de Bens móveis e Imóveis.....	Cr\$ 85.000,00
Transferência de Capital.....	Cr\$ 2.320.000,00
TOTAL DA RECEITA....	Cr\$ 6.360.000,00

Continua...



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Artº 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros constantes dos anexos desta Lei e respectivos subanexos, conforme suas discriminações seguintes:

I - <u>DESPEZA POR ORGÃO DO GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO:</u>	
01- Câmara Municipal.....	Cr\$ 190.000,00
Prefeitura Municipal.....	Cr\$6.170.000,00
02- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$ 630.000,00
03- Secretaria.....	Cr\$ 90.000,00
04- Diretoria da Fazenda.....	Cr\$ 405.000,00
05- Energia.....	Cr\$ 80.000,00
07- Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 655.000,00
08- Previdência Social.....	Cr\$ 190.000,00
09- Serviços Urbanos.....	Cr\$ 720.000,00
10- Rodovias Municipais.....	Cr\$ 2.080.000,00
<hr/>	
TOTAL DAS DESPESAS...Cr\$ 6.360.000,00	
II- <u>DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO</u>	
01- Legislativo.....	Cr\$ 190.000,00
02- Administração e Planej. Global	Cr\$ 1.125.000,00
08- Educação e Cultura.....	Cr\$ 1.320.000,00
09- Energia e Recursos Minerais...	Cr\$ 80.000,00
10- Habitação e Urbanismo.	Cr\$ 720.000,00
13- Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 655.000,00
15- Previdência Social.....	Cr\$ 190.000,00
16- Transporte.....	Cr\$ 2.080.000,00
<hr/>	
TOTAL DAS DESPESAS.....Cr\$ 6.360.000,00	

Artº 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320 de 17/03/1974, a abrir crédito Adicional até o valor limitado de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, criando se necessário, elementos da despesa dentro de cada Projeto ou **Atividade**.

C O N T I N U A...




ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Artº 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar operações de Créditos por Antecipação da Receita até o Limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita Orçada.

Artº 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 12 DE OUTUBRO DE 1977.


BENJAMIM FALQUETO
Prefeito Municipal